



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária e Regimento Interno desta Casa em seu Art. 123, propõe:

INDICAÇÃO Nº 1.112/2021

Requer à mesa Diretora seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito, Senhor Hissam Hussein Dehaini, solicitando as providências necessárias a fim de que implantar no Município a gratuidade no transporte público coletivo à gestante araucariense.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pelo fato de que o Poder Público tem o dever de garantir infraestrutura adequada, bem-estar, e assistência visando melhorias na qualidade de vida da população araucariense.

O sistema jurídico pátrio destina proteção à família desde a Constituição de 1988. A proteção à gestante e ao nascituro, encontra respaldo no artigo 10, II, "b" da ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

Destaca-se que toda gestante vive um momento único em sua vida. E esse momento exige muitos cuidados. A gestante precisa realizar rotineiramente diversos exames, ter acompanhamento médico periódico, levando em consideração que a grande maioria utiliza o sistema único de saúde para esta finalidade.

Importa ressaltar que, a presente medida de concessão ao transporte público gratuito incentivará o acompanhamento pré natal, entre outros, com maior zelo pelas gestantes que possuem maior dificuldade de locomoção, para que as gestantes do município tenham atendimento médico e outras situações relacionadas a sua saúde e a do seu bebê. A minuta do projeto de lei segue anexo a esta indicação para possível implantação no município.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e considerações aos pares desta Casa e a todos os cidadãos araucarienses.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 10/09/2021 as 10:00:34.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Minuta de Projeto de Lei

“Institui a gratuidade no Transporte Público Coletivo do Município à gestante no período e na forma que especifica”.

Art. 1º Fica instituída a gratuidade no Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Araucária para a gestante, a partir da confirmação do estado gravídico, até o final da gestação.

Art. 2º A gratuidade de que trata esta Lei será concedida mediante a apresentação do Cartão Pré-natal devidamente anotado, desde que apresentado conjuntamente com um documento de identificação com fé pública contendo a foto da gestante no momento do embarque.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, a gestante deverá solicitar ao médico responsável ou ao estabelecimento de saúde, público ou privado, que identifique expressamente o tempo de gestação no cartão Pré-natal, de maneira a não gerar dúvidas entre meses e semanas.

Art. 3º A forma e os critérios de concessão da isenção serão determinados em regulamento próprio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 10/09/2021 as 10:00:34.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 10/09/2021 as 10:00:34.